



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Serviço de laboratório para análises anátomo-patológicas”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	598.001.117	BIOPSIA GASTRICA (Colonoscopia e Endoscopia) por frasco	SV	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviços laboratoriais

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: O ambiente envolve exposição a agentes biológicos de alto risco, produtos químicos tóxicos, riscos físicos e ergonômicos. Segundo estudos, esses laboratórios apresentam riscos ocupacionais que podem levar a acidentes de trabalho e doenças crônicas, como dermatites e problemas respiratórios, sendo crucial a implementação de normas de biossegurança, muitas vezes, a adesão a EPIs (óculos, máscara adequada) é baixa, tornando o treinamento e a fiscalização essenciais.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) considerando os valores obtidos através de pesquisa virtual em empresas especializadas.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação de laboratório de análises anátomo-patológicas justifica-se pela necessidade de realização de exames de biópsia oriundos de procedimentos de Colonoscopia e Endoscopia, fundamentais para o diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

definitivo de diversas patologias do trato gastrointestinal. Os exames anatomopatológicos permitem a identificação precoce de lesões benignas e malignas, inflamatórias ou pré-neoplásicas, sendo indispensáveis para a definição de condutas terapêuticas, acompanhamento clínico e encaminhamentos especializados, garantindo maior resolutividade na assistência à saúde. A inexistência de laboratório próprio para a execução desses exames no âmbito municipal torna imprescindível a contratação de serviço especializado, devidamente habilitado, que assegure qualidade técnica, confiabilidade dos laudos, cumprimento de prazos e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Ressalta-se que a contratação está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde– SUS, especialmente os da integralidade, universalidade e continuidade do cuidado, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população e para a redução de agravos decorrentes de diagnósticos tardios.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
244	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível à contratação do objeto conforme solicitado no item 01.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 07 dias corridos para entrega do serviço, a partir do recebimento do empenho.

A contratação será iniciada conforme a demanda, a partir do momento em que houver biópsias a serem encaminhadas para análise anátomo-patológica, não havendo data fixa de início. O encerramento da contratação ocorrerá quando for integralmente utilizada a quantidade total empenhada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço deverá ser realizada no laboratório contratado ficando de responsabilidade da secretaria de saúde levar os frasco de biopsia. Localidade do laboratório que realizará as análise anátomo-patológica deverá ser de no máximo raio de 90 km da cidade de Quatá.

Responsável: Iasmin Aparecida Costa Martins Oliveira, assistente social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do objeto rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A avaliação dos serviços prestados serão realizados in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Iasmin Ap^a Costa Martins Oliveira - Assistente Social

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Quatá/SP, 04 de março de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Iasmin Ap^a Costa Martins Oliveira
Assistente Social

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR